

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 20.368.2015-90

ENTIDADE: Instituto de Terras do Acre - ITERACRE

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, exercício de

2014.

RESPONSÁVEL: Glenilson Araújo Figueiredo . Diretor Presidente

PROCURADOR:

RELATOR: Cons. José Augusto Araújo de Faria

# ACÓRDÃO Nº 10.052/2016 PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Instituto de Terras do Acre-ITERACRE. Regularidade com Ressalva. **Determinação**, ao atual Gestor a apuração de responsabilidade acerca do atraso na entrega das guias e das informações da **GFIP**. **Arquivamento**.

Ressalva a Prestação de Contas de Gestão do Instituto de Terras do Acre Ë ITERACRE, composta de volume único e sem anexo, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2014, de responsabilidade do Senhor GLENILSON ARAÚJO FIGUEIREDO. Diretor Presidente, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 51, inciso II, valendo como ressalva a ausência de depreciação dos bens móveis adquiridos antes de 2011; 2) Determino ainda, ao atual Gestor a apuração de responsabilidade acerca do atraso na entrega das guias e das informações da GFIP noticiadas no relatório técnico, para fins de ressarcimento ao erário do valor pago a título de multa, de tudo dando ciência a este Tribunal.

Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** dos autos.

Rio Branco. Acre, 20 de outubro de 2016.

Processo TCE n° 20.368.2015-90



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

#### Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO

Presidente do TCE/AC

### Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Relator

Fui presente:

MARIO SERGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador do MPE/TCE/AC